



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

CONDEM – Conselho de Desenvolvimento Municipal
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Inovação e Agricultura

Aos primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às 08h00min, realizou-se, de forma virtual, reunião extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CONDEM, sob a presidência de Jairo Luis Valandro, com a participação dos conselheiros Amanda Hermes, André Buckner, Chaiani Bosse, Diogo Fernando Dickel, Genesio Evanir Kamphorst, Keli Hepp, Nilvo Antonio Radaelli, Renato Vieira da Silva e Samuel Martim de Conto. Dando início aos trabalhos, passou-se ao primeiro item da pauta, referente à apreciação e aprovação da Ata da plenária realizada em 10 de agosto de 2026. Não havendo manifestações ou observações quanto ao seu conteúdo, a ata foi considerada aprovada. Na sequência, foi apreciado o **Expediente nº 2026/33905, referente à empresa DB Mármore e Granitos** e à solicitação de autorização para alienação a terceiro de lote localizado no Distrito Industrial. Foi apresentado o histórico da aquisição do lote, originalmente vinculada à empresa Therezinha Lourdes Rabaioli Nicolini Ltda, bem como as condições relacionadas ao imóvel e à atividade industrial desenvolvida no local. Foi esclarecido que a empresa pretende reorganizar sua situação financeira mediante a alienação do imóvel e que a operação está condicionada à quitação dos valores devidos ao Município. Informou-se que o débito, considerando vencimento antecipado, multas, juros e correções, encontra-se na ordem de R\$ 460.000,00, sendo que, sem a incidência da multa, o valor estimado estaria entre R\$ 395.000,00 e R\$ 400.000,00. Foi esclarecido que a proposta é de pagamento integral do débito em parcela única, com manutenção dos juros e da correção monetária, discutindo-se a possibilidade de exclusão da multa. Também foi apresentado o compromisso de manutenção da atividade no imóvel mediante locação pelo prazo de cinco anos, conforme termo de acordo apresentado entre as partes. Durante a discussão, os conselheiros ponderaram sobre a finalidade original dos lotes do Distrito Industrial, a necessidade de preservação da atividade industrial e a possibilidade de questionamentos quanto à transferência do imóvel. Foi esclarecido que o lote permaneceu por longo período em condições que dificultavam sua ocupação, em razão especialmente das características topográficas, e que a empresa atualmente instalada realizou investimentos significativos na construção do pavilhão e na adequação do terreno. Também foi destacado que existem precedentes de situações semelhantes no Distrito Industrial, nas quais houve transferência para terceiros com manutenção da atividade industrial. Ressaltou-se, ainda, que a operação somente poderá ser efetivada com a quitação do débito perante o Município, ficando a transferência condicionada ao cumprimento dessa obrigação. Foi discutida a manutenção da finalidade industrial do imóvel, considerando o zoneamento da região, tendo sido informado que o local está inserido em zona industrial, com parâmetros urbanísticos e atividades permitidas compatíveis com a finalidade do Distrito Industrial. Os conselheiros também questionaram sobre a possibilidade de futura divisão do lote e sobre as garantias de que o valor devido ingressará efetivamente nos cofres municipais. Em resposta, foi esclarecido que a quitação do débito constitui condição para a efetivação da escritura e da transferência do imóvel, e que a operação deverá observar os procedimentos legais pertinentes. Foi ressaltado que a manifestação do Conselho constitui subsídio para a decisão administrativa, sendo o expediente posteriormente encaminhado para as instâncias competentes, inclusive Gabinete e Procuradoria. Encerradas as discussões, o expediente foi colocado em votação, sendo registrada a aprovação por sete votos favoráveis e duas abstenções, estas dos conselheiros Diogo Fernando Dickel e Samuel Martim de Conto. Não foram registrados votos contrários. Dessa forma, o CONDEM manifestou-se favoravelmente à transferência/alienação do imóvel, nos termos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

apresentados no expediente, com o devido prosseguimento do processo para as demais providências administrativas e jurídicas cabíveis. Em seguida, passou-se ao terceiro item da pauta, referente à continuidade da análise e construção do Regimento Interno do CONDEM. Considerando o horário avançado e as discussões ainda pendentes, foi acordado que os conselheiros continuarão encaminhando suas sugestões e propostas de alteração no grupo de WhatsApp do Conselho, para posterior consolidação e discussão. Ficou encaminhado que, em uma próxima reunião, sejam retomadas as propostas apresentadas, buscando-se realizar a discussão final e a aprovação do Regimento Interno. Foi também mencionado que, caso haja número suficiente de manifestações e contribuições para a conclusão do documento, poderá ser avaliada a realização de reunião específica para essa finalidade; caso contrário, a matéria será retomada na próxima reunião ordinária ou em outra oportunidade definida pelo Conselho. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença e a disponibilidade dos conselheiros e encerrou a reunião. Eu, Chaiani Bosse, secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente Jairo Luis Valandro.

Chaiani Bosse
Jairo Luis Valandro